

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TR

Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021

INFORMAÇÕES GERAIS	
Órgão Contratante:	AMEG – Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande
Modalidade:	Dispensa de Licitação – Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de carimbos, substituição de borrachas e confecção de crachás
Data de elaboração:	08/06/2026
Responsável pela elaboração:	Patricia Lemos de Melo – Agente Administrativa

## 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços e fornecimento de materiais:

- Confecção de carimbos;
- Substituição de borrachas de carimbos automáticos;
- Confecção de crachás de identificação funcional.

1.2. O objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite estabelecido para bens e serviços e em razão da licitação anterior ter sido declarada deserta.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas administrativas da AMEG, notadamente:

- Manutenção dos instrumentos de identificação documental (carimbos) utilizados nos processos administrativos;
- Renovação das borrachas de carimbos automáticos desgastadas pelo uso contínuo;
- Confecção de crachás para identificação funcional dos servidores e colaboradores da Ameg.

2.2. A não contratação importaria em comprometimento da regularidade e qualidade dos procedimentos administrativos da AMEG, em afronta ao princípio da eficiência administrativa consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando que o processo licitatório anterior ( Dispensa Eletrônica nº008/2026 – Processo Administrativo nº 010/2026) resultou em lotes desertos, e que a Administração mantém as mesmas condições e especificações técnicas outrora publicadas, a contratação direta por dispensa apresenta-se como a solução jurídica adequada para garantir o suprimento dos materiais necessários sem prejuízo ao interesse público.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Descrição	Especificação Mínima
1	Carimbo	Confeccionado com material plástico/borracha de qualidade; texto e layout aprovados previamente pela AMEG; tinta de longa duração; acabamento profissional
2	Borracha de Carimbo Automático	Substituição de borracha de carimbo compatível com os modelos automáticos da Ameg; encaixe perfeito; impressão nítida
3	Crachá de Identificação	Confeção de crachás personalizados em material pvc plástico rígido - material: pvc plástico rígido; dimensões: padrão 8,6 cm x 5,4 cm; impressão colorida, frente e verso - personalização: incluir logo da associação, nome, cargo e foto do colaborador, acabamento brilhante, furo para encaixe do cordão. deverá vir acompanhado do cordão de material resistente na cor verde, com fixação de gancho de metal para encaixe no suporte do crachá, comprimento de aproximadamente 90 cm (ajustável), bem como acompanhado do suporte plástico de material resistente na cor transparente, com local para fixação do cordão. solicitação conforme a demanda.

### 4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. Os quantitativos dos itens serão definidos de acordo com o levantamento realizado pelo setor demandante, devendo o contratado apresentar proposta unitária para cada item.

4.2. O preço de referência foi obtido por meio de pesquisa de mercado, conforme cotações realizadas com os fornecedores consultados, sendo o valor da empresa JETCOPY COPIADORA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 09.080.559/0001-43) o mais vantajoso apurado, compatível com os praticados no mercado.

### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na contratação;

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à AMEG ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos entregues com imperfeições, vícios ou desconformidades com as especificações;
- e) Emitir nota fiscal/fatura com todos os itens discriminados;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. Constituem obrigações da AMEG:**

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Fornecer as informações necessárias à confecção dos itens (layout de carimbos, fotos para crachás, dados dos servidores);
- c) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade observada na execução do objeto;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

7.1. O prazo para entrega dos itens é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido e do recebimento das informações necessárias para confecção (layout, fotos, etc.).

7.2. A entrega deverá ser realizada na sede da AMEG, em Passos/MG, no horário de expediente.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O recebimento dos itens será efetuado nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, pelo servidor responsável, para verificação da conformidade com as especificações;
- b) DEFINITIVAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação de qualidade e quantidade.

8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ocultos.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada por meio de consulta ao SICAF ou mediante documentação equivalente, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. À execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela AMEG, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeita a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## 12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado mediante cotação de preços, sendo escolhida a proposta mais vantajosa, observados os critérios de qualificação técnica mínima e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

12.2. Conforme pesquisa de preços realizada, a empresa JETCOPY COPIADORA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 09.080.559/0001-43) apresentou a proposta mais vantajosa, com preços compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando capacidade técnica para o fornecimento dos itens solicitados.

## 13. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Fundamento Legal	Justificativa
Art. 75, II, Lei 14.133/21	Valor total estimado inferior ao limite para bens e serviços
Art. 72, Lei 14.133/21	Processo instruído com os documentos mínimos exigidos: DFD, ETP, TR, orçamentos e verificação de regularidade do fornecedor

13.2. O processo de dispensa de licitação foi instruído com: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD); (ii) Estudo Técnico Preliminar (ETP); (iii) Termo de

Referência (TR); (iv) pesquisa de preços com no mínimo três tentativas de orçamentação; e (v) justificativa da escolha do fornecedor e do preço.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente da AMEG, a ser indicada pelo setor financeiro competente quando da formalização do instrumento contratual ou do pedido de empenho.

PARA SERVIÇO:

2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ELEMENTO 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 0000013 FONTE 1501000000

PARA CONSUMO:

2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ELEMENTO 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000009 FONTE 1501000000

Passos/MG, 08 de junho de 2026.



---

**PATRICIA LEMOS DE MELO**  
Agente Administrativa – AMEG